



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 119/2024/CM

Montenegro, 30 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei Complementar aprovado em Sessão Extraordinária, realizada na data de hoje:

1. Projeto de Lei Complementar nº 016/2024 (parecer nº 056/2024 da CGP, favorável), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Complementar n.º 6.999, de 14 de fevereiro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Motoristas. **O projeto foi aprovado por oito votos.**

Atenciosamente,

Vereador Sergio de Souza,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B0850402>

OFÍCIO		Autenticação  B0850402
Protocolo -		
Documento	Processo	
000119 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: SERGIO DE SOUZA

CPF: 641***-***00

Assinado em: 30/04/2024 16:21:40

Hash do documento (SHA-256): 99416217a4ba365b3c80c74bd630531299165602f44a9d77ebcc77759dead701

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.